



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 141/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 10 de junho de 2025.

### TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **resultado dos recursos ao resultado preliminar** da seleção às vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, conforme o Edital nº 22, de 28 de abril de 2025.

#### RECURSOS

Identificação pelo CPF	Parecer
813.***.320-**	<b>Indeferido.</b> A indicação do Anexo I é clara ao referir "Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou assinatura eletrônica via portal gov.br ( <a href="https://assinador.iti.br/">https://assinador.iti.br/</a> )". O item 3.2.3 determina que o candidato deverá anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. Conforme item 3.2 do Edital "No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos". Ainda, conforme item 3.7, "O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens". Por fim, conforme item 3.8 do edital " <b><u>Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital</u></b> ".
813.***.320-**	<b>Indeferido.</b> A indicação do Anexo I é clara ao referir "Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou assinatura eletrônica via portal gov.br ( <a href="https://assinador.iti.br/">https://assinador.iti.br/</a> )". O item 3.2.3 determina que o candidato deverá anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. Conforme item 3.2 do Edital "No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos". Ainda, conforme item 3.7, "O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens". Por fim, conforme item 3.8 do edital " <b><u>Não serão recebidos quaisquer</u></b>

	<b><u>outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line</u></b> , nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital”.
813.***.320-**	<b>Indeferido.</b> A indicação do Anexo I é clara ao referir “Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou assinatura eletrônica via portal gov.br ( <a href="https://assinador.iti.br/">https://assinador.iti.br/</a> )”. O item 3.2.3 determina que o candidato deverá anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. Conforme item 3.2 do Edital “ <i>No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos</i> ”. Ainda, conforme item 3.7, “ <i>O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens</i> ”. Por fim, conforme item 3.8 do edital “ <b><u>Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line</u></b> , nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital”.
813.***.320-**	<b>Indeferido.</b> A indicação do Anexo I é clara ao referir “Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou assinatura eletrônica via portal gov.br ( <a href="https://assinador.iti.br/">https://assinador.iti.br/</a> )”. O item 3.2.3 determina que o candidato deverá anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. Conforme item 3.2 do Edital “ <i>No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos</i> ”. Ainda, conforme item 3.7, “ <i>O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens</i> ”. Por fim, conforme item 3.8 do edital “ <b><u>Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line</u></b> , nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital”.
029.***.***-60	<b>Indeferido.</b> Recurso enviado sem o preenchimento da exposição de motivos prevista no Anexo II.

*(Assinado digitalmente em 10/06/2025 15:29)*

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000473/2025-80

tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **10/06/2025** e o código de verificação: **dca5144d4b**